# PROJETO DE LEI Nº 017 /2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 1 (um) Veterinário.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente o seguinte cargo, conforme arts. 230 a 234 da Lei Municipal nº 793/1990:

| Número / Cargo | Carga Horária Semanal | Vencimento Mensal |
|---|---|---|
| 1 Veterinário | 40 horas (conforme Lei Municipal nº 1.571/2002) | R$ 3.704,29 |

Parágrafo único. O prazo da contratação temporária é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo e o mesmo poderá ser renovado por igual período, ou ser rescindido a qualquer momento pela Administração, de acordo com o interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 13 de maio de 2021.

Jair Machado

**JAIR MACHADO**
Prefeito Municipal

# JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente

Senhores(a) Vereadores:

A contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público – art. 37, inciso IX, da Constituição Federal – *necessidade de expressa previsão em lei* – A regra geral, prevista no art. 37, inciso II, da Constituição Federal é que a contratação por ente público seja realizada mediante concurso público. O inciso IX, do referido art. 37, contém norma excepcional, que autoriza a edição de lei que estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Esta norma foi recepcionada pela legislação local, art. 230 a 234, da Lei Municipal nº 793/90, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

O presente Projeto de Lei solicita autorização do Poder Executivo para contratação temporária de 1 Veterinário, em caráter temporário e excepcional, para suprir a vaga existente deste cargo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Devido ao pedido de exoneração feito pelo servidor efetivo Sinval Corrêa de Freitas Filho, pedimos a contratação temporária de um Veterinário para atender a grande procura da comunidade para estes serviços e também para darmos continuidade no Programa de Sistema de Inspeção Municipal – SIM.

Por estes motivos é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação desta egrégia Câmara de Vereadores.

Barra do Ribeiro, 13 de maio de 2021.

Jair Machado

**JAIR MACHADO**
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BARRA DO RIBEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL

BARRA DO RIBEIRO
TERRA DA FABRICA DE GAITEIROS

# PORTARIA Nº 115/2021

**EXONERA**, a pedido, SINVAL CORRÊA DE FREITAS FILHO, do Cargo de Provimento Efetivo de Veterinário.

**JAIR MACHADO**, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, e em atendimento ao solicitado no Protocolo Geral nº 0913/2021, **EXONERA**, a pedido, SINVAL CORRÊA DE FREITAS FILHO, do Cargo de Provimento Efetivo de Veterinário.

A presente Portaria entra em vigor a contar de 4 de maio de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 12 de maio de 2021.

Jair machado

**JAIR MACHADO**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ALEXANDRE DUARTE MEDEIROS**
Secretário Municipal Interino da Administração

PUBLICADO nos termos
da Lei, de 12/05/2021
a 11/06/2021